



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 184º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 20 de abril de 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 65, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 22 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais da Prefeitura de São José dos Ramos/PB.

Art. 2º As atividades essenciais, em especial os serviços de saúde, limpeza urbana, manterão suas atividades, indispensáveis ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

DECRETO Nº 66, DE 20 DE ABRIL DE 2022

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO A TÍTULO
TEMPORÁRIO, PRECÁRIO E REMUNERADO, DE VIAS
PÚBLICAS NO PERÍODO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SÃO
JOSPE DOS RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

Considerando que a doutrina contemporânea ensina que autorização de uso “é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a Administração consente, a título precário, que o particular se utilize de bem público com exclusividade. Como toda autorização administrativa, a de uso privativo é ato unilateral, porque, não obstante outorgada mediante provocação do interessado, se perfaz com a exclusiva manifestação de vontade do Poder Público, discricionário, uma vez que o consentimento pode ser dado ou negado, segundo considerações de oportunidade e conveniência, a cargo da Administração; precário, no sentido de que pode ser revogado a qualquer momento, quando o uso se tornar contrário ao interesse público. Pode ser gratuita ou onerosa. A utilização não é conferida com vistas à utilidade pública, mas no interesse privado do utente. Aliás, essa é uma das características que distingue a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 184º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 20 DE ABRIL DE 2022

QUARTA – FEIRA

autorização da permissão e da concessão”. (Di Pietro, Maria Sylvania Zanella. Direito administrativo – 28. ed. – São Paulo: Atlas, 2015, pag. 837).

DECRETA

Art. 1º - Os festejos de Emancipação Política do Município de São José dos Ramos/PB, que acontecerão no corrente ano entre os dias 29 e 30 de abril de 2022, incentivados e promovidos pela Prefeitura Municipal, serão realizados em locais determinados pela Secretaria de Infraestrutura, com o comércio temporário regulamentado conforme disposto neste Decreto e fiscalizado pela própria Secretaria de Infraestrutura desse Município.

Art. 2º - Serão reservados espaços aos comerciantes, mais precisamente para instalarem Barracas de bebidas, Barracas de brinquedos e Barraca de espetinho, cuja vaga custará o pagamento da remuneração correspondente a:

I – R\$ 200,00 o valor para instalação de Barracas de bebidas;

II – R\$ 200,00 o valor para instalação de Barracas de Espetinhos;

III – R\$ 150,00 o valor para instalação de Barracas de brinquedos;

§ 1º - A quantidades de vagas serão determinadas pela Secretaria de Infraestrutura;

§ 2º - Cada vaga corresponderá a uma tenda, podendo cada interessado solicitar apenas um espaço.

§ 3º - A Secretaria de Infraestrutura deverá observar a ordem de entrada dos requerimentos de vagas e a data de pagamento, para fins de distribuição dos espaços previstos neste Decreto.

§ 4º - Os requerimentos de vagas poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB até as 16:00 horas, do dia 28 de abril de 2022.

§ 5º - Os comerciantes que comprovarem por meio de documentos que residem no Município terão preferência na escolha do pedido de autorização de uso e distribuição de vaga.

§ 6º - A autorização de uso tem vigência temporal restrita ao período de Emancipação Política do Município de São José dos Ramos/PB, correspondente aos dias 29 e 30 de abril de 2022.

§ 7º - A documentação necessária para o cadastro:

- a. RG
- b. CPF/CNPJ
- c. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- d. ART, se for necessário

§ 8º - Com o advento da corporação do Bombeiros do Estado da Paraíba, pela primeira vez foi cobrado um projeto para locar pontos de vendas de bebidas, alimentos, palco, som, iluminação entre outros, visando a fiscalização do Corpo de Bombeiros cada vendedor terá que fazer um cadastro junto ao Município e assinar o Termo de Responsabilidade para cumprir a NT – NORMA TÉCNICA Nº 011/2014 CBM-PB e NBR 12963/21.

Art. 4º - Fica terminantemente proibido a entrada de ambulantes no recinto da festa para vendas em Isopor, Carrinho de Mão e outros;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, A FIM DE SUBSIDIAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jose dos Ramos – PB,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 184º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 20 DE ABRIL DE 2022

QUARTA – FEIRA

localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 03 de maio de 2022 as 08h30min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos – PB 19 de abril de 2022

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB, torna público para conhecimento dos interessados, que realizara licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PACIENTES CARENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Jose dos Ramos – PB, localizada na Praça Noé Rodrigues de Lima s/n – centro, no dia 03 de maio de 2022 as 13h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos Sites: www.saojosedosramospb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos – PB 19 de abril de 2022

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00003-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento de habilitação referente a Tomada de Preços nº 00003/2022.

Empresas Habilitadas: APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: – CNPJ: 08.317.848/0001-50.

Empresas Inabilitadas: não houve

Ficam os licitantes interessados, devidamente notificados para querendo, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei Federal nº. 8.666/93, interpor recurso.

São José dos Ramos/PB, 19 de abril de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA CPL

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 184º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 20 DE ABRIL DE 2022

QUARTA – FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 00010/2022 – SRP

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 00010/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, CONFORME DEMANDA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor das empresas: 1- ARAUJO ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI – CNPJ: 27.310.066/0001-34. ITENS: 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 65, 66. VALOR GLOBAL: R\$ 351.702,60 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS); 2- EZEQUIAS VIEIRA DA SILVA-ME – CNPJ: 23.265.304/0001-86. ITENS: 60, 61, 62, 63 e 64. VALOR GLOBAL: R\$ 21.049,12 (VINTE E UM MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). E; 3- MERCADO ATUAL LTDA – CNPJ: 43.609.814/0001-30. ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 18, 19, 20, 22. VALOR GLOBAL: R\$ 55.020,23 (CINQUENTA E CINCO MIL, VINTE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura das ARPs e do Contrato.

São José dos Ramos/PB, 12 de Abril de 2022.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA

PREFEITO